



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 434

CONGRESSO NACIONAL

00042

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
10/06/2008

Proposição
Medida Provisória nº 434/2008

Luciano Pizzatto

Nº do prontuário

1. ☐ supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificava 4. ☐ aditiva 5. ☐ substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dar-se-à nova redação ao art. 42, inciso I, da MP 434, que passará a vigorar com o seguinte texto:

Art. 42.

I – Para as aposentadorias concedidas e pensões instituídas até 19 de fevereiro de 2004, a gratificação será incorporada de forma integral.

Justificativa

Aplica-se, *in casu*, o art. 2º, c/c art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005.

PARLAMENTAR

[Assinatura]

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/06/2008, às 11:00
[Assinatura] / estagiário

